

Lei nº 396, de 06 de fevereiro de 1981

"Abre crédito Adicional e da outras providências"

A Câmara Municipal de Blaraval, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais,
"Aprova"

Art. 1º) - Fica aberto no Serviço de Contabilidade de um crédito Especial no valor de R\$ 45.000,00 - (Quarenta e cinco mil cruzeiros), destinado a acobertar despesas com a seguinte dotação do orçamento em vigor:

06.00. SERVIÇOS URBANOS

06.02. RUAS E AVENIDAS

3000.00 - Despesas Correntes

3000.00 - Despesas de Custeio

3130.00 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132.00 - Outros Serviços e Encargos

03.01. Levantamento e colocação de números em imóveis urbanos 45.000,00

Art. 2º) - Para fazer face à execução desta Lei, fica anulado, até o limite de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil cruzeiros), a seguinte dotação do orçamento em vigor:

04.00. FINANÇAS

04.01. CONTABILIDADE

9000.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 45.000,00

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Blaraval, 06 de fevereiro de 1981. —

JOÃO DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal

Luís de Fátima

- SECRETÁRIO